



ADEPOL - Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná



TERMO DE ACORDO

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte, presentes no edifício sede da Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Paraná (ADEPOL/PR) os representantes das chapas que concorrerão ao próximo pleito eleitoral da entidade, a ser realizado no dia 28/03/2020, de um lado o **Dr. Gilson Garrett Algauer**, candidato à presidência pela chapa "LUTA E TRANSPARÊNCIA", juntamente com o Dr. Sebastião Ramos dos Santos Neto, candidato à Vice-Presidente pela mesma chapa, e de outro o **Dr. Daniel Prestes Fagundes**, candidato à presidência pela chapa "UNIÃO E DETERMINAÇÃO", juntamente com o Dr. Ernesto dos Santos Neto, candidato à diretoria de aposentados e assuntos previdenciários por essa mesma chapa, tendo entre si **celebrado o presente acordo**, em reunião realizada junto à Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, sob a presidência do **Dr. José Maria de Paula Correia**, estando presente o Dr. Kiyoshi Hattanda, membro da Comissão eleitoral, sendo nomeado pelo Presidente para secretariar os trabalhos, e tendo em vista o conteúdo do requerimento protocolado pelo representante da chapa LUTA E TRANSPARÊNCIA, junto à Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, datado de 16 de março de 2020, e visando a reajustar pontualmente as regras das eleições da ADEPOL/PR, nos termos seguintes:

1. Considerando o advento da pandemia causada pelo coronavírus no país, decidiram as partes, em comum acordo, pela alteração da modalidade de votação, para que seja **substituída a forma presencial de votação, instituindo-se, no lugar dessa, as modalidades eletrônica e postal**, a fim de garantir que todos os eleitores, dos mais novos aos mais idosos, possam exercer esse direito sem qualquer dificuldade;
 - 1.1 As eleições realizar-se-ão no dia 28 de março de 2020, das 8h00min às 17h00min, tendo como única seção eleitoral a sede da ADEPOL, em Curitiba, onde os eleitores poderão comparecer no horário mencionado para exercer o direito de voto na modalidade eletrônica, eis que na mencionada seção haverá um notebook à disposição do eleitor.
 - 1.2 Haverá suporte técnico, durante o horário de votação, por ligação telefônica, junto aos telefones (41) 3222-9241 e (41) 99206-8187 para auxiliar e dirimir quaisquer dúvidas dos eleitores.
 - 1.3 Cada associado eleitor (ou seja, aquele associado titular que estiver em dia com suas obrigações financeiras e estatutárias junto à ADEPOL PR, tendo até as 16h00min do dia 19/03/20 para regularizar eventual inadimplência) receberá em seu endereço físico a correspondência da ADEPOL, pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos), envelope dentro do qual haverá outro envelope, devidamente endereçado, selado e rubricado pelos candidatos à presidência da ADEPOL, contendo a cédula de votação a qual deverá ser repostada à ADEPOL o quanto antes.
 - 1.4 Somente os votos por carta recebidos no endereço da sede administrativa da ADEPOL, Rua Padre Agostinho, 850, Mercês, Curitiba-PR, CEP 80.430-050, via envelopes rubricados, conforme explicado acima, até às 17h00min do dia 28/03/2020 é que serão computados para fins de votação por carta.
 - 1.5 Cada associado eleitor (ou seja, aquele associado titular que estiver em dia com suas obrigações financeiras e estatutárias junto à ADEPOL PR, tendo até as 16h00min do dia 26/03/20 para regularizar eventual inadimplência) receberá em seu e-mail (endereço eletrônico) principal, cadastrado junto à secretaria da ADEPOL PR, às 8h00min do dia 28 de março de 2020 (dia das eleições), o link para a votação eletrônica cujo direito do voto *on line* poderá ser exercido, de qualquer localidade e de qualquer computador a que o eleitor tenha acesso ao seu e-mail principal, até as 17h00min do dia 28/03/2020.

- 1.6 No caso de duplicidade de votos, acordam as partes que **será considerado o voto eletrônico em detrimento do voto postal**, visando a salvaguardar a lisura do procedimento e o sigilo das votações quando da apuração dos votos, após às 17h do dia 28/03/2020.
 2. Conforme deliberado em ata de reunião, não será aceito o adiamento da data do pleito, que ficou mantida para o dia 28/03/2020;
 3. As partes acordam, ainda, quanto à expedição de aditamento ao edital nº 001/2020, com vistas a regularizar o procedimento a ser adotado, a tudo dando ampla publicidade, conforme dispõe o Estatuto da ADEPOL/PR; e
 4. No sentido de conferir maior celeridade na postagem das cédulas de votação a todos os associados e visando a garantir a efetividade do pleito eleitoral, o Dr. Daniel Prestes Fagundes, presidente da chapa UNIÃO E DETERMINAÇÃO, compromete-se a realizar a remessa das correspondências até o dia 17 de março de 2020.
 5. Concorde as partes, ainda, quanto ao **cancelamento do debate entre os cabeças de chapa, a pedido do Dr. Gilson, que estava programado para às 19h00min do dia 20/03/2020**, considerando igualmente, a questão do coronavírus e a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas no mesmo recinto;
- Por se acharem justos e acordados quanto aos termos do presente termo, as partes firmam a presente em três vias iguais, não havendo mais nada a reclamar no que se refere às cláusulas avençadas.
- O presente termo será, ainda, firmado por duas testemunhas, para fins do art. 784, III, do Código de Processo Civil, pelo Presidente da Comissão Eleitoral da ADEPOL/PR, pelo advogado da ADEPOL/PR responsável por redigir o presente instrumento, Dr. Leonardo Luís da Silva, OAB/PR 92.544, bem como será levado a registro no cartório competente na data de 17/03/2020. Curitiba, 16 de março de 2020.

DANIEL PRESTES FAGUNDES
CHAPA UNIÃO E DETERMINAÇÃO

GILSON GARRETT ALGAUER
CHAPA LUTA E TRANSPARÊNCIA

SEBASTIÃO RAMOS DOS SANTOS NETO
CHAPA LUTA E TRANSPARÊNCIA

ERNESTO DOS SANTOS NETO
CHAPA UNIÃO E DETERMINAÇÃO

KIYOSHI HATTANDA
SECRETÁRIO DA COMISSÃO ELEITORAL

JOSÉ MARIA DE PAULA CORREIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

LEONARDO LUÍS DA SILVA
ADVOGADO – OAB/PR 92.544

TESTEMUNHA 1 RAFAEL BONATO

TESTEMUNHA 2 ADRIAN WOLF

JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33 - NIRE 41.300.009.350
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** Em 12/03/2020, às 16h30min, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, na Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, Centro. 2. **Presenças:** Presente o Acionista Único representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento do Acionista Único representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 4. **Presidente e Secretário:** Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski. Secretário: Diego Marins Massara. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, o Acionista Único deliberou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura do acionista presente, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$50.000.000,00, passando seu capital social de R\$200.000.000,00 para R\$150.000.000,00, operação a ser realizada sem o cancelamento de ações e com restituição em dinheiro ao Acionista Único de parte do valor de suas ações, em razão do valor ser excessivo à realização do objeto social da Companhia. A efetivação da redução de capital e da restituição de valores ora deliberadas ficará sujeita ao decurso do prazo de 60 dias previsto no art. 174 da Lei nº 6.404/76 sem que haja a oposição de credores, bem como à homologação do presente ato societário pela SUSEP, na forma da regulamentação aplicável. 5.3. **Alteração do Estatuto Social.** Em consequência da deliberação acima e condicionada à eficácia da redução do capital, o Acionista Único aprova a alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: 5.3.1. **Alteração do Artigo 5.** O Acionista Único aprova a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 150.000.000,00, dividido em 24.125.868 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 5.4. **Consolidação do Estatuto Social.** Para fins de refletir o teor das deliberações tomadas nos itens acima, o Acionista Único decide aprovar a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, Diego Marins Massara, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelo acionista Junto Holding Brasil S.A., representada por seu Diretor Vice Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, Leonardo Deeke Boguszewski e Eduardo de Freitas Souza.

JUNTO HOLDING BRASIL S.A.

CNPJ/MF nº 09.288.056/0001-68 - NIRE 41.300.074.968

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. **Data, Hora e Local:** 12/03/2020, às 17h, na sede da Companhia, na Rua Visconde de Nácar, nº 1.440, 29º andar, Centro, na cidade de Curitiba/PR. 2. **Presenças:** Presentes os acionistas representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski. Secretário: Diego Marins Massara. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta AGE em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 400.000.000,00, passando seu capital social de R\$ 861.866.137,77 para R\$ 461.866.137,77, operação a ser realizada sem o cancelamento de ações e com restituição em dinheiro aos Acionistas de parte do valor de suas ações, na proporção de cada um no capital Social da Companhia, em razão do valor ser excessivo à realização do objeto social da Companhia. A efetivação da redução de capital e da restituição de valores ora deliberadas ficará sujeita (i) às efetivações das reduções de capital das subsidiárias Junto Seguros S.A. e Junto Resseguros S.A.; e (ii) ao decurso do prazo de 60 dias previsto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76 sem que haja a oposição de credores. 5.3. **Alteração do Estatuto Social.** Em consequência da deliberação acima e condicionada à eficácia da redução do capital, os Acionistas aprovam a alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: **Alteração do Artigo 5.** Os Acionistas aprovam a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 461.866.137,77, dividido em 417.143.153 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 5.4. **Consolidação do Estatuto Social.** Para fins de refletir o teor das deliberações tomadas nos itens acima, os Acionistas decidem aprovar a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos das Assembleias pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, Diego Marins Massara, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes, Paraná Banco S/A, representado por Cristiano Malucelli e Lacerio Schulze de Sousa, e Travelers Brazil Acquisition, LLC, representada por seu procurador Ernesto Alejandro Bellino II.

JUNTO RESSEGUROS S.A.

CNPJ/MF 09.594.758/0001-70 - NIRE 41.300.075.441

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. **Data, Hora e Local:** em 12/03/2020, às 16h, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Curitiba, na Rua Visconde de Nácar, 1440, 15º andar, Centro. 2. **Presenças:** Presente o Acionista Único representando a totalidade (100%) do capital social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação tendo em vista o comparecimento do Acionista Único representando a totalidade do capital social, nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. 4. **Presidente e Secretário:** Presidente: Leonardo Deeke Boguszewski. Secretário: Diego Marins Massara. 5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, o Acionista Único deliberou, sem quaisquer ressalvas ou reservas, as seguintes matérias: 5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão da assinatura do acionista presente, nos termos do art. 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a redução do capital social da Companhia no valor de R\$ 350.000.000,00, passando seu capital social de R\$ 562.112.881,00 para R\$ 212.112.881,00, operação a ser realizada sem o cancelamento de ações e com restituição em dinheiro ao Acionista Único de parte do valor de suas ações, em razão do valor ser excessivo à realização do objeto social da Companhia. A efetivação da redução de capital e da restituição de valores ora deliberadas ficará sujeita ao decurso do prazo de 60 dias previsto no art. 174 da Lei nº 6.404/76 sem que haja a oposição de credores, bem como à homologação do presente ato societário pela SUSEP, na forma da regulamentação aplicável. 5.3. **Alteração do Estatuto Social.** Em consequência da deliberação acima e condicionada à eficácia da redução do capital, o Acionista Único aprova a alteração do Estatuto Social, nos seguintes termos: 5.3.1. **Alteração do Artigo 5.** O Acionista Único aprova a alteração do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: **Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R\$ 212.112.881,00, dividido em 473.650.441 ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal. 5.4. **Consolidação do Estatuto Social.** Para fins de refletir o teor das deliberações tomadas nos itens acima, o Acionista Único decide aprovar a consolidação do Estatuto Social, na forma do Anexo I. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e encerradas as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata sob a forma sumária que, lida e achada conforme, depois de reaberta a sessão foi assinada por mim, Diego Marins Massara, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelo acionista Junto Holding Brasil S.A., representada por seu Diretor Vice Presidente e Diretor Financeiro, respectivamente, Leonardo Deeke Boguszewski e Eduardo de Freitas Souza.



A melhor relação
centímetro / coluna ou se
você preferir custo / benefício

PUBLICIDADE LEGAL

3350.6620

WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

BEM PARANÁ
O JORNAL DO ESTADO



**FIQUE ATENTO,
E JUNTOS VAMOS
LUTAR CONTRA
O CORONAVÍRUS.**

MINOTAURO, LUTADOR

O coronavírus chegou
ao Brasil. Vamos ficar
atentos, mas tranquilos.
Informação e boa
higiene são as melhores
formas de se prevenir
do vírus e proteger
sua família



ESCANEE
COM A CÂMERA
DO SEU CELULAR
PARA INFORMAÇÕES
ATUALIZADAS.

SAIBA MAIS EM
SAUDE.GOV.BR/CORONAVIRUS
OU PELO APP CORONAVIRUS - SUS

CORONAVÍRUS
(COVID-19)

**JUNTOS SOMOS
MAIS FORTES.**

DISQUE
SAÚDE
136

**BEM
PARANÁ**

APOIO DESTE VEÍCULO